



**LEI Nº. 4.259 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**Altera o Anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir o Seminário de Mobilização dos gestores municipais para ações e políticas públicas de Promoção de Igualdade Racial no RS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, o seguinte evento:

**Evento: Seminário de Mobilização dos gestores municipais para ações e políticas públicas de Promoção de Igualdade Racial no RS.**

Data do Evento: 25 e 26 de agosto de 2021

Local: Instituto da Educação

Promoção: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial.

E-mail: [compir.cacapavadosul@gmail.com](mailto:compir.cacapavadosul@gmail.com).

Contato: (55) 999026031

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

18/08/21  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1